



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
TELEFONE: (048) 3721-7428  
E-mail: proex@contato.ufsc.br

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR  
PROBOLSAS 2017**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), doravante designada como OUTORGANTE, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, Professor Rogério Cid Bastos, e, por

\_\_\_\_\_  
coordenador(a) do projeto de extensão n.º \_\_\_\_\_, título

\_\_\_\_\_  
doravante designado(a) como COORDENADOR(A), celebram este Termo de Compromisso, na forma das seguintes cláusulas e condições:

1. Na data de entrega do presente Termo de Compromisso, **o projeto de extensão aprovado e contemplado no Edital PROBOLSAS 2017 deverá estar devidamente registrado e aprovado no Sistema de Registro de Ações de Extensão**, observando o prazo de vigência das bolsas de 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2. O COORDENADOR compromete-se a indicar acadêmicos para receberem a(s) bolsa(s) concedida(s) nos termos do edital 003/PROEX/2016 – PROBOLSAS 2017 de novembro de 2016, e comunicar por *e-mail* ([proex@contato.ufsc.br](mailto:proex@contato.ufsc.br)) o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) selecionado(s). Após a comunicação por *e-mail*, os documentos físicos listados na página <http://www.proex.ufsc.br> deverão ser entregues na PROEX até o dia 10 (dez) do mês relativo à implementação da bolsa.

3. O COORDENADOR compromete-se a acompanhar o desempenho do(s) bolsista(s) e a **encaminhar por e-mail ([proex@contato.ufsc.br](mailto:proex@contato.ufsc.br)) a frequência do(s) mesmo(s) mensalmente à PROEX**, conforme formulário no anexo I do edital, **impreterivelmente até o dia 10**.

4. As bolsas do PROBOLSAS serão liberadas somente após a assinatura Termo de Compromisso do Coordenador e entrega de documentos relacionados na página da PROEX.

5. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o COORDENADOR deverá encaminhar toda documentação do novo bolsista à PROEX, conforme modelo disponível em

<http://www.proex.ufsc.br>. As substituições deverão ser encaminhadas no máximo até o dia 10 (dez) do mês relativo à substituição. Não serão aceitas substituições a partir de 10/11/2017.

6. Caso seja necessária a substituição do coordenador, a PROEX deverá receber uma comunicação por escrito atestando a viabilidade da continuação do projeto, bem como contendo a indicação do novo coordenador que deverá estar registrado como participante do projeto original. Essa comunicação deverá conter o 'de acordo' da chefia do departamento e do novo coordenador indicado, que deverá atender aos requisitos do edital 003/PROEX/2016.

7. O COORDENADOR compromete-se a prestar consultoria *ad hoc*, quando solicitado pela PROEX, em assunto de sua especialidade.

8. Nas publicações e trabalhos apresentados, o COORDENADOR compromete-se a fazer referência ao apoio do Programa de Bolsas/PROEX/UFSC.

9. O COORDENADOR deverá apresentar o relatório final até 30/01/2018. Caso haja qualquer alteração no cronograma do projeto que comprometa esse prazo, o COORDENADOR deverá enviar à PROEX justificativa circunstanciada e novo cronograma com as alterações incluídas.

10. O COORDENADOR está ciente de que o projeto de extensão aprovado não poderá ser substituído. Caso se torne impossível continuar sua execução, a PROEX deverá ser comunicada por escrito, com as devidas justificativas.

11. A violação de qualquer condição do presente Termo de Compromisso implicará na suspensão da(s) bolsa(s) concedida(s).

12. O coordenador está ciente de que deverá:
- I – comunicar à PROEX o encerramento ou suspensão do projeto;
  - II – comunicar à PROEX o desligamento ou afastamento do bolsista;
  - III – executar o plano de trabalho previsto para o projeto.

13. O COORDENADOR está ciente do conteúdo das RESOLUÇÕES NORMATIVAS nº 88/CUn/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, nº 9/CUn/10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010, assim como das cominações legais referentes a prejuízos ao erário público dispostas na LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 em seus artigos: art. 117 XV, art. 121 e art. 122.

14. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Coordenador do Projeto

---

Rogério Cid Bastos  
Pró-Reitor de Extensão